ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Barra Mansa

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI Nº 2570 ,DE 22 DE junho DE 1993.

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito de Cr$ 1.189.688.000.000,00 (um trilhão, cento e oitenta e nove bilhões e seiscentos e oitenta e oito milhões de cruzeiros), suplementar às seguintes dotações orçamentárias:

CÂMARA MUNICIPAL	
116-3111.01 - Pessoal Civil	40.000.000.000,00
SECRETARIA DA CÂMARA	
120-3111.02 - Pessoal Civil	40.000.000.000,00
GABINETE DO PREFEITO	
01-3111.01 - Pessoal Civil	5.000.000.000,00
02-3111.01 - Pessoal Civil	24.000.000.000,00
03-3120.01 - Material de Consumo	500.000.000,00
05-3132.01 - Outros Serviços e Encargos	500.000.000,00
10-4120.01 - Equipamentos e Material Permanente	30.000.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
11-3111.02 - Pessoal Civil	9.000.000.000,00
12-3120.02 - Material de Consumo	500.000.000,00
13-3132.02 - Outros Serviços e Encargos	1.500.000.000,00
14-4120.02 - Equipamentos e Material Permanente	150.000.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DIVULGAÇÃO E PROMOÇÕES	
15-3111.03 - Pessoal Civil	1.500.000.000,00
17-3120.03 - Material de Consumo	500.000.000,00
19-3132.03 - Outros Serviços e Encargos	150.000.000,00
20-3132.03 - Outros Serviços e Encargos	20.000.000.000,00
21-3224.03 - Transf. a Inst.Multigovernamentais	900.000.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
25-3111.04 - Pessoal Civil	40.000.000.000,00
26-3113.04 - Obrigações Patronais	230.000.000.000,00

27-3120.04 - Material de Consumo	6.100.000.000,00
28-3131.04 - Remuneração de Serviços Pessoais	5.000.000.000,00
29-3132.04 - Outros Serviços e Encargos	7.000.000.000,00
30-3132.04 - Outros Serviços e Encargos	15.000.000.000,00
31-3251.04 - Inativos	55.000.000.000,00
31A-3251.04- Inativos	15.000.000.000,00
32-3252.04 - Pensionistas	10.000.000.000,00
33-3253.04 - Salário-Família	8.000.000.000,00
34-3259.04 - Outras Transf. a Pessoas	7.000.000.000,00
35-3280.04 - Contribuições p/Formação do PASEP	15.600.000.000,00
36-3280.04 - Contribuições p/Formação do PASEP	1.880.000.000,00
37-4120.04 - Equipamentos e Material Permanente	500.000.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE FZENDA

38-3111.05 - Pessoal Civil	19.000.000.000,00
39-3120.05 - Material de Consumo	500.000.000,00
40-3131.05 - Remuneração de Serviços Pessoais	9.000.000.000,00
41-3132.05 - Outros Serviços e Encargos	20.000.000.000,00
44-4120.05 - Equipamentos e Material Permanente	500.000.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO

47-3111.06 - Pessoal Civil	15.000.000.000,00
48-3120.06 - Material de Consumo	100.000.000,00
49-3131.06 - Remuneração de Serviços Pessoais	450.000.000,00
50-3132.06 - Outros Serviços de Terc. e Encargos	100.000.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

52-3111.07 - Pessoal Civil	75.600.000.000,00
53-3111.07 - Pessoal Civil	9.400.000.000,00
54-3111.07 - Pessoal Civil	20.000.000.000,00
55-3120.07 - Material de Consumo	15.000.000.000,00
57-3120.07 - Material de Consumo	15.000.000.000,00
58-3131.07 - Remuneração de Serviços Pessoais	450.000.000,00
60-3132.07 - Outros Serviços e Encargos	25.000.000.000,00
61-3132.07 - Outros Serviços e Encargos	20.000.000.000,00
62-3132.07 - Outros Serviços e Encargos	3.000.000.000,00
63-4110.07 - Obras e Instalações	10.000.000.000,00
67-4110.07 - Obras e Instalações	1.000.000.000,00
69-4110.07 - Obras e Instalações	10.000.000.000,00
70-4110.07 - Obras e Instalações	10.000.000.000,00
71-4120.07 - Equipamentos e Material Permanente	300.000.000,00
73-4120.07 - Equipamento Material Permanente	500.000.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

76-3111.08 - Pessoal Civil	51.080.000.000,00
77-3111.08 - Pessoal Civil	48.920.000.000,00
79-3120.08 - Material de Consumo	800.000.000,00
83-3132.08 - Outros Serviços e Encargos	100.000.000,00
85-3211.08 - Transferências Operacionais	154.000.000.000,00
92-4110.08 - Obras e Instalações	9.400.000.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E PROM. SOCIAL

95-3111.09 - Pessoal Civil	60.600.000.000,00
96-3111.09 - Pessoal Civil	9.400.000.000,00
97-3120.09 - Material de Consumo	78.000.000,00
100-3132.09 - Outros Serviços e Encargos	100.000.000,00
101-3132.09 - Outros Serviços e Encargos	10.000.000.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

110-3111.10 - Pessoal Civil	5.000.000.000,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura do presente crédito, serão provenientes do provável excesso de arrecadação verificado até o mês de abril de 1993, considerando a tendência do exercício, nos termos do § 3º, do art. 43, da Lei Federal nº 4320/64, conforme demonstrativo a seguir:

1) Receita arrecadadade janº a abril/93.....186.125.639.633,38
2) Receita arrecadadade janº a abril/92..... 15.331.754.596,33
3) Receita arrecada de maio a dezº/92.....123.851.970.855,35

186.125.639.633,38=1214%x123.851.970.855,35 = 1.503.562.926.170,00

Receita arrecadada de janº a abril/93.....186.125.639.633,38
Receita arrecadada de maio a dezº/92+△...1.503.562.926.170,00
Provável Arrecadação de 1993.....1.689.688.565.803,38
Orçamento de 1993 500.000.000.000,00
Provável Excesso.....1.189.688.565.803,38

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 22 de junho de 1993.

Dr. LUIZ CARLOS SUCKOW F. DO AMARAL
Prefeito